



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030/GAPCEA-CINDACTA III/2018**



Serviços de transporte intermodal (terrestre e/ou fluvial e/ou marítimo e/ou aéreo) comercial de material de proteção ao voo de propriedade do Comando da Aeronáutica, na modalidade porta a porta, em nível nacional, para atender e dar suporte às necessidades e às atividades de proteção ao voo desenvolvidas pelo Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA III)

LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA

PAG nº 67600.019496/2017-53

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/GAPCEA-CINDACTA III/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA.

A União, por intermédio do **Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III)**, com sede na Avenida Centenário Alberto Santos Dumont, s/nº – Jordão Baixo, Recife - PE, CEP: 51.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0093-29, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Edson Luiz Vieira Neto, Coronel Aviador, nomeado conforme Boletim Interno Ostensivo nº 52 de 30 de outubro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.564.129/0001-08, com sede na Rua Des. Luis Felismino Cabral, nº 218, Qd. B, Lotes 34/35, Conj. Beija Flor II, Bairro: Flores – Manaus– AM, CEP 69028-330, neste ato representada por Jorge Augusto Rangel de Souza, RG nº 39.822.600-3 SSP-SP e CPF nº 906.666.314-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67600.019496/2017-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/GAPCEA-CINDACTA III/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 030/GAPCEA-CINDACTA III/2018, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/09/2022 a 10/09/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$804.920,38(oitocentos e quatro mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	10/09/2018	10/09/2019	R\$ 681.840,00
1º Termo Aditivo	19/09/2019	10/09/2020	R\$ 681.840,00
2º Termo Aditivo	17/07/2020	10/09/2020	R\$ 77.920,00
3º Termo Aditivo	11/09/2020	10/09/2021	R\$ 759.760,00
1º Termo de Apostilamento	26/03/2021	10/09/2021	R\$ 45.160,38
4º Termo Aditivo	10/09/2021	10/09/2022	R\$ 804.920,38

5º Termo Aditivo	11/09/2022	10/09/2023	R\$ 804.920,38
TOTAL			R\$ 3.856.361,14

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120021;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 6012;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve previsão de garantia no contrato nº 030/GAPCEA-CINDACTA III/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta proposta da empresa LLS, de 23/05/2022;

5.1.2. E Parecer Técnico nº 01/CT30/2022, de 06/07/2022, e anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

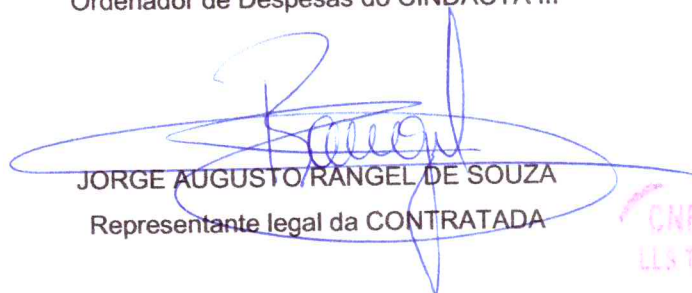
7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 09 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ VIEIRA NETO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA III


JORGE AUGUSTO RANGEL DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA III

ROBSON ALVES DE MOURA 1º Ten Esp Aer SUP
Fiscal do Contrato

CNPJ: 15.564.129/0001-08
LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO
DE CARGAS LTDA
Rua Des. Luis F. Salgado, 210
Cdd. B Lote 34/33-CLT, 05012-000
Conj. Beija Flor II - Funchal
MANAUS - AM



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	29/08/2022 00:30:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	35316354f63de66a6fd4850c6daed34b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON ALVES DE MOURA no dia 28/08/2022 às 21:31:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA no dia 31/08/2022 às 15:29:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EDSON LUIZ VIEIRA NETO no dia 31/08/2022 às 19:55:32 no horário oficial de Brasília.